



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Procedimento administrativo nº 626/2022

Objeto: projeto de lei complementar nº 039/2022

PARECER Nº 150/2022

Projeto de Lei Complementar nº 039/2022. Altera disposições da Lei Municipal nº 1944/2017. Legalidade quanto a forma. Atenção ao mérito.

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

Versam os autos sobre Projeto de Lei Complementar nº 03/2022 de autoria do Prefeito Municipal que visa alterar as disposições da Lei Municipal nº 1944/2017, que trata sobre a estrutura administrativa municipal.

O PL visa instituir uma nova estrutura administrativa municipal alterando de forma substancial as Secretarias de Meio Ambiente, de Esportes, de Saúde, Administração e Serviços Urbanos. E ainda, cria uma nova secretaria, a Defesa Social.

Por meio do parecer nº 146/2022 foi requerido esclarecimentos e demonstrativos, o que foi feito prontamente pelo Prefeito Municipal.

É o breve relato.

2. PRELIMINARMENTE

2.1 DA AUTORIA e da COMPETÊNCIA

A autoria do Projeto de Lei deve ser de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal. Quanto à competência está disciplinada no art. 10, incisos I e XI, da Lei Orgânica Municipal.

2.2 DO REGIME DE URGÊNCIA

A solicitação de urgência requerida pelo Prefeito Municipal pode ser deferida pelo Plenário, com fundamento no art. 48 da LOM.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

3. DA ANÁLISE

A mensagem esclarece que o projeto implementará uma reforma administrativa a fim de obter maior eficiência e eficácia na prestação de serviços à comunidade, sendo que as principais secretarias atingidas pela reforma são a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esportes, Saúde, Administração e Serviços Urbanos, e ainda cria a Secretaria de Defesa Social.

Atualmente a Prefeitura conta **com 17 secretarias, com 192 cargos comissionados lotados em todas as secretarias. Tem-se para gerir referidas secretarias 898 servidores efetivos e 599 contratados, com exceção dos professores. Portanto, vê-se que é uma estrutura grande que tem um número considerável de servidores comissionados e contratados.**

OS ANEXOS XXI E XXII mostram o quantitativo dos cargos que serão criados em cada secretaria ao todo 269 cargos, sendo que atualmente temos 192 cargos, ou seja, vamos ter um aumento de 77 cargos.

Outra informação que deve ser analisada com atenção é quanto a média percentual de folha da Prefeitura que está em 45,43% que desconsiderou a reposição que deverá ser concedida aos servidores em janeiro/2023 e ainda, a criação da guarda municipal que não foi incluída no PLC, mesmo que o Executivo tenha encaminhado declaração de que há compatibilidade e adequação das despesas na forma exigida pela LRF.

Do ponto de vista técnico-formal o PLC está devidamente formalizado, contudo, cabe aos vereadores analisarem se de fato é necessário ampliar ainda mais a estrutura administrativa, criando mais 77 cargos comissionados em um momento delicado que o país e o mundo vivem, **sem contar que os prefeitos devem ter muita atenção quanto a diminuição de receita que advirá da alíquota única do ICMS referente ao combustível.**

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, SUGIRO que o PLC tramite nas seguintes comissões:

1. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
2. Comissão de Finanças e Orçamento;
3. Comissão de Obras e Serviços Públicos;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

4. Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência;
5. Comissão de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e de Reforma Agrária;
6. Comissão de Turismo, Indústria e Comércio;
7. Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública.

Que a Secretaria se atenha ao *quórum* exigido para aprovação do Projeto de Lei nos termos do 45 da LOM, qual seja, maioria absoluta dos membros da Câmara.

Quanto ao mérito diga o plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de julho de 2022.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER
Advogada, OAB/ES 7799